

Instituto internacional de arbitragem critica PL sobre o tema

13/11/2022

O Chartered Institute of Arbitrators (Ciarb), por meio de sua seção brasileira (Brazil Branch), elaborou uma nota técnica a respeito do Projeto de Lei 3.293/2021, que prevê alterações na Lei de Arbitragem e está em tramitação no Congresso Nacional. No documento, o instituto inglês apontou uma série de "defeitos técnicos" no PL.

Reprodução



Reprodução Ciarb Brazil Branch lança nota técnica contra mudanças na Lei da Arbitragem

O Ciarb mencionou restrições à liberdade das partes que considera incompatíveis com o modelo jurídico no qual a arbitragem se funda, além da transferência para o plano legal de aspectos que deveriam ser regulados consensualmente pelas partes, ou disciplinados no âmbito de instituições arbitrais.

Quanto aos árbitros, o Ciarb criticou o dever, previsto no projeto, de revelar fatos que denotem "dúvida mínima" sobre sua imparcialidade e independência, substituindo o atual critério da "dúvida justificada". Para o instituto, a "dúvida justificada" é um conceito objetivo, cuja aplicação contribui para segurança jurídica da arbitragem no Brasil.

"A iniciativa, em que pese ter como alegado objetivo a evolução do instituto da arbitragem no país, certamente terá o efeito contrário, caso venha a ser aprovada. Na verdade, o Brasil passaria a adotar critério isolado no tocante ao dever de revelar, diferente de outros países, muitos dos quais com secular convívio arbitral, dos tratados, de guias e diretrizes internacionais", diz a nota técnica.

Ainda na visão do Ciarb, a limitação da quantidade de processos em que um árbitro pode atuar representa intromissão indevida do Estado na atividade profissional e impõe um cerceamento inconstitucional à livre iniciativa. Esse controle, diz a nota, já é feito pelos próprios usuários, que livremente optam pela arbitragem.

"O cerceamento legislativo da quantidade de arbitragens em que um profissional pode atuar não resultará em procedimentos mais céleres, mas cerceará a escolha dos usuários quanto aos profissionais capacitados para as disputas envolvendo matérias complexas, muito especializadas, para as quais o mercado necessita de profissionais capacitados, tanto na matéria objeto da disputa quanto na condução de arbitragens."

O instituto ainda criticou a ideia de disponibilidade do árbitro ao texto legal, ao lado do requisito já existente da confiança. O Ciarb acredita que a matéria deve ser regulada pelas próprias partes e pelas instituições arbitrais, e não pela lei.

"A intervenção judicial em procedimentos arbitrais, seja em termos cautelares, seja em ações anulatórias de sentenças arbitrais, tem recebido uma atenção que não se conforma com a real proporção em que isso acontece: tais intervenções são uma exceção e representam uma fração ínfima dos laudos arbitrais proferidos no Brasil, muito provavelmente porque são excepcionais e, via de regra, referem-se a casos rumorosos e que acabam atraindo para si um maior interesse midiático."



O Ciarb também considerou "inadequada" a regulação do dever de publicação de certas informações dos processos arbitrais, como a composição do Tribunal Arbitral, o valor da disputa ou mesmo a íntegra das decisões. Conforme o Ciarb, são matérias ligadas ao autorregramento do setor, permitindo que se adote, em cada caso, a solução mais apropriada para aquela disputa em particular.

"A revelação indiscriminada dessas informações suscita o risco de ensejar intimidação, manobras de procrastinação ou pressão sobre partes e árbitros, sem que se vislumbrem vantagens que decorreriam de um modelo legal que viria a impor a divulgação de informações sensíveis e que, como regra, os agentes de mercado optam por manter em caráter reservado. A violação da confidencialidade, por outro lado, possui um custo relevante para os agentes econômicos", diz o Ciarb.

A conclusão do instituto foi de que o projeto de lei impõe insegurança jurídica ao ambiente de negócios, gera aumento de custos de transação, aumenta o risco do crescimento de demandas judiciais, acarreta menor concorrência e impõe aumento de custos à sociedade, afastando ou reduzindo os investimentos no país.

"Em suma, o projeto mira, com todo o respeito, tanto falsos problemas como questões que já estão sendo objeto de revisão pela própria comunidade arbitral, talvez devido a uma visão equivocada e sem confirmação na prática arbitral brasileira e nos números que a compõem, e a eles propõe supostas soluções que, se implementadas, criarão, elas próprias, inúmeros problemas reais", concluiu o Ciarb na nota técnica.

Sobre o instituto

Fundado em 1915, o Ciarb é uma organização que congrega inúmeros profissionais atuantes na seara da resolução de disputas, incluindo arbitragem. Baseada em Londres, conta com aproximadamente 18 mil membros distribuídos em 42 *branches* em 133 países. Desde 2019, possui representação no Brasil (Ciarb Brazil Branch).

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-nov-13/instituto-internacional-arbitragem-critica-pl-tema/>